



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

CREDENCIADO PELO DECRETO Nº. 9.215, DE 02 DE MAIO DE 2018

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 005, DE 06 DE MARÇO DE 2020, DO CONSELHO DE
ENSINO E GRADUAÇÃO**

“Aprova o Regulamento do Programa de Monitoria dos cursos de graduação do Centro Universitário de Goiatuba - UniCerrado”

O Pró-Reitor de Ensino e Graduação do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de normatizar o regulamento do Programa de Monitoria dos cursos de graduação do UniCerrado deferido pelo Conselho de Ensino e Graduação, em reuniões realizadas aos 12 e 18 dias de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as normas inerentes ao Programa de Monitoria nos cursos de graduação do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado, cujo teor na íntegra se publica em anexo com o título “Regulamento do Programa de Monitoria” dos cursos de graduação da UniCerrado.

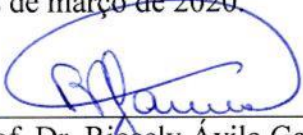
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 06 de março de 2020, ficando revogada a Resolução nº 003, de 20 de dezembro de 2019, do Conselho de Ensino e Graduação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado, aos 06 dias do mês de março de 2020.



Prof. Dr. Riccely Ávila Garcia
Presidente do Conselho de Ensino e Graduação
Pró-Reitor de Graduação

CERTIDÃO	
Certifico que o(a) <u>Resolução nº 005 CEG</u> foi publicado	
no dia <u>06</u> de <u>março</u>	de <u>2020</u>
<u>Adini Custina Fortunato</u>	



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

CREDENCIADO PELO DECRETO Nº. 9.215, DE 02 DE MAIO DE 2018

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

**ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 005, DE 06 DE MARÇO DE 2020, DO CONSELHO
DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O Programa de Monitoria do Centro Universitário de Goiatuba - UniCerrado é um incentivo aos cursos que objetivam o fortalecimento da graduação por meio de processos de ensino-aprendizagem envolvendo docentes e discentes, na condição de orientadores e orientados, respectivamente.

Art. 2º - O Programa de Monitoria será coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (Proeg).

Parágrafo único – A Proeg poderá nomear um docente ou Comissão de docentes, no caso, Comissão Geral de Monitoria (CGM), para coordenar ou subsidiar as atividades inerentes.

**CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE MONITORIA**

Art. 3º - São concebidas duas modalidades de monitoria:

- I – Monitoria remunerada, na qual o discente terá desconto nas mensalidades de seu curso.
- II – Monitoria voluntária, na qual o discente não terá compensação financeira pela atividade desenvolvida.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

CREENCIADO PELO DECRETO Nº. 9.215, DE 02 DE MAIO DE 2018

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

Parágrafo único – As duas modalidades de monitoria atendem aos mesmos objetivos, exceto as condições de participação e exigências, remuneração e a carga horária semanal a ser cumprida.

Art. 4º - A modalidade de monitoria remunerada dependerá da dotação orçamentária da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG) e as bolsas serão concedidas pelo Comitê Gestor de Bolsa da FESG, sendo os valores estabelecidos pelo Conselho Curador da FESG.

§1º - A bolsa concedida apenas contemplará as mensalidades do curso, devendo a primeira parcela de cada semestre (Parcelas 1 e 7), correspondente à matrícula, ser paga integralmente pelo discente beneficiário.

§2º - As bolsas de monitoria terão vigência apenas para o semestre letivo em que foram concedidas, podendo ser renovadas por mais um semestre letivo caso seja de interesse da PROEG e do Comitê Gestor de Bolsa.

§3º – O desconto na mensalidade referente ao valor da bolsa será concedido mediante a frequência do discente e relatório mensal encaminhado à PROEG até o vigésimo quinto dia do mês.

Art. 5º – Não será permitido a acumulação de monitoria remunerada.

Art. 6º – O discente contemplado com a bolsa de monitoria não poderá possuir qualquer tipo de bolsa concedida por órgão público (Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, bolsa social, etc).

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 7º - O Programa de Monitoria tem como objetivos:

I – incentivar a participação dos discentes nas atividades de ensino e aprendizagem na UniCerrado;



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

CREDENCIADO PELO DECRETO Nº. 9.215, DE 02 DE MAIO DE 2018

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

II – contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico dos discentes dos cursos de graduação, principalmente daqueles que apresentam maior dificuldade na compreensão dos conteúdos;

III – colaborar para o processo de formação dos discentes e sua permanência nos cursos de graduação;

IV – incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;

V – estimular o monitor o interesse pela carreira docente e desenvolver capacidade de análise crítica;

VI – promover as atividades de complementação curricular para os discentes;

VIII – oportunizar a ampliação do vínculo do discente com a UniCerrado;

VII – contribuir para a melhoria do ensino de graduação na UniCerrado.

Parágrafo único - A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências de servidores da UniCerrado.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 8º – São atribuições do docente orientador:

I – participar do processo seletivo de monitoria por meio da elaboração e correção da prova objetiva, quando este critério for usado para seleção;

II – assinar o termo compromissando a orientar o(a) monitor(a) nas atividades inerentes a monitoria, conforme anexo 01, para a monitoria remunerada, e anexo 02, para a monitoria voluntária;

III - elaborar o Plano de Monitoria para a disciplina em conjunto com o monitor, conforme modelo anexo 03;

IV – orientar o monitor na execução do Plano de Monitoria, discutindo as questões práticas e teóricas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação;

V – acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades de monitoria e a frequência do monitor;



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

CREDENCIADO PELO DECRETO Nº. 9.215, DE 02 DE MAIO DE 2018

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

VI – informar à Direção de Curso, por escrito, o não cumprimento das atividades e frequência do monitor;

VII – solicitar o desligamento do discente monitor por motivos de não cumprimento das atividades e não conseguir atender os objetivos da monitoria na UniCerrado, independente da modalidade da monitoria, voluntária ou remunerada;

VIII – dar ciência nos relatórios parciais e finais;

Art. 9º – São atribuições do monitor:

I – assinar o termo de compromisso demonstrando conhecimento e estar de acordo com as atribuições e normativas sobre o Programa de Monitoria, modalidade voluntária, conforme anexo 04;

II - assinar o termo de contrapartida quando a modalidade de monitoria for a remunerada, conforme modelo disposto em Edital de Seleção para concessão da bolsa atividade;

III - elaborar o Plano de Monitoria em conjunto com o docente orientador, conforme anexo 03;

IV – conhecer e cumprir as normas do Programa de Monitoria da UniCerrado;

V – responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes no Plano de Monitoria;

VI - auxiliar o docente em atividades de ensino (teórico/práticas), incluindo a preparação do material didático e colaboração nas aulas, seminários, trabalhos e outras atividades acadêmicas relacionadas a disciplina objeto da monitoria;

VII – zelar pela preservação e manutenção de equipamentos e/ou materiais destinados as aulas teóricas e práticas;

VIII – auxiliar o docente nas atividades vinculadas à respectiva disciplina;

IX – destinar parte de sua carga horária semanal para as atividades de atendimento aos discentes;

X - auxiliar os discentes em seus estudos e assessorá-los em trabalhos de sala, laboratório e campo, controlando a frequência deles durante a monitoria, por meio de lista de presença, conforme anexo 05.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

CREDENCIADO PELO DECRETO Nº. 9.215, DE 02 DE MAIO DE 2018

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

XI – cumprir a carga horária semanal de até 12 (doze) horas quando se tratar de monitoria remunerada e até 6 (seis) horas para monitoria voluntária, em horários definidos juntamente com o docente orientador;

XII – informar o docente responsável sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento de sua função;

XIII – cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no plano;

XIV – apresentar o relatório parcial (mensal) e final (semestral) das atividades inerentes a Monitoria à Proeg com a anuência do docente orientador, conforme anexos 05 e 06, respectivamente.

Art. 10 – São atribuições da Comissão Geral de Monitoria:

I – coordenar e avaliar o Programa de Monitoria da UniCerrado;

II – promover a troca de experiências e incentivar atividades integradas entre os cursos;

III – propor e colaborar com a realização de seminários sobre projetos e ações a serem desenvolvidas na monitoria;

IV – supervisionar o cumprimento das normas estabelecidas nesta Resolução, Edital de Seleção e na Lei Municipal de Goiatuba Nº 2.865/14 – de 15 de dezembro de 2014;

V – assessorar os docentes orientadores de monitoria;

VI – elaborar relatórios sistematizados para subsidiar o Programa de Monitoria;

VII – auxiliar no processo seletivo de monitores conforme as condições expressas em Edital;

VIII – acompanhar a execução do Plano de Monitoria;

IX – manter atualizados os registros dos monitores;

X – participar de reuniões.

Art. 11 – São atribuições das Direções de Curso:

I – consultar os docentes do curso para manifestar o interesse pela monitoria nas disciplinas que ministram, e dentre essas disciplinas selecionar as que exigem maior



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

CREDENCIADO PELO DECRETO Nº. 9.215, DE 02 DE MAIO DE 2018

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

complexidade e/ou atividades práticas e/ou reprovação para a monitoria remunerada, sendo as demais disciplinas elencadas para a monitoria voluntária;

II - informar à Proeg a relação das disciplinas que serão objeto de monitoria remunerada e voluntária, mencionando o nome completo da disciplina e o nome do docente responsável;

III – auxiliar no acompanhamento das atividades dos monitores e, qualquer eventualidade, informar por escrito à Proeg;

IV – zelar pelo cumprimento das normas inerentes a monitoria na UniCerrado e ajudar na sua efetivação no âmbito do curso.

Art. 12 – São atribuições da Proeg:

I – elaborar a minuta do edital de seleção de monitores para a monitoria voluntária e remunerada, sendo que o edital para monitoria remunerada deve ser realizado em conjunto com o Comitê Gestor de Bolsa;

II – estabelecer critérios para distribuição das bolsas de monitoria remunerada aos cursos de graduação juntamente com a Reitoria;

III – acompanhar as atividades de monitoria na UniCerrado.

CAPÍTULO V

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 13 – O Programa de Monitoria exige como requisitos básicos para inscrição para a monitoria remunerada:

I – estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ofertados pela UniCerrado;

II – ter obtido aprovação na disciplina ou componente curricular que pleiteia a vaga de monitoria;

III - não estar respondendo ou cumprindo penalidade disciplinar ou conduta desabonadora para o exercício das funções de monitoria;

IV – demais requisitos previstos no Art. 16 da Lei Municipal de Goiatuba Nº 2.865/14 – de 15 de dezembro de 2014;

V – preencher o formulário de inscrição, conforme anexo 07;

VI – atender aos demais requisitos estabelecidos em Edital de Seleção para concessão da bolsa e procedimentos.

Art. 14 – O Programa de Monitoria exige como requisitos básicos para inscrição para a monitoria voluntária:

I – estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ofertados pela UniCerrado;

II – ter obtido aprovação na disciplina ou componente curricular que pleiteia a vaga de monitoria;

III - não estar respondendo ou cumprindo penalidade disciplinar ou conduta desabonadora para o exercício das funções de monitoria;

IV - preencher o formulário de inscrição, conforme anexo 07;

V – realizar os procedimentos de inscrição, conforme estabelecido por Edital.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO SELETIVO E RESULTADO

Art. 15 – O processo seletivo para monitoria remunerada será definido por Edital elaborado pelo Comitê Gestor de Bolsas da FESG em conjunto com a Proeg.

Art. 16 - O processo seletivo para monitoria remunerada compreenderá quatro etapas, conforme discriminado no quadro abaixo:

ETAPAS	PONTOS	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER
I - Análise do formulário de inscrição e da	-----	-----	-----	ELIMINATÓRIO

documentação exigida				
II - Prova objetiva	10	4	40	CLASSIFICATÓRIO
III - Histórico escolar – análise da nota de aprovação na disciplina que pleiteia a vaga de monitoria ¹	10	3	30	
IV - Entrevista ¹	10	3	30	
Pontuação total:	100			

Art. 17 – O processo seletivo para monitoria voluntária será definido por Edital elaborado pela Proeg.

Art. 18 – Para o processo seletivo de monitoria voluntária, caberá a Direção de Curso juntamente com o docente orientador de monitoria escolher um ou mais dos critérios de seleção, apresentados abaixo, bem como o peso de cada um.

- I – prova escrita sobre o conteúdo da disciplina ou componente curricular;
- II - prova prática sobre o conteúdo da disciplina ou componente curricular;
- III – média final obtida pelo discente na disciplina ou componente curricular;
- IV – média global do discente.

Art. 19 – O resultado da seleção para a monitoria voluntária terá validade durante o semestre letivo correspondente, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo caso seja de interesse do docente orientador e da Proeg.

Art. 20 – Para cada disciplina objeto de monitoria, será considerado classificado o candidato que apresentar média final igual ou superior a 6,0 pontos, considerando



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

CREDENCIADO PELO DECRETO Nº. 9.215, DE 02 DE MAIO DE 2018

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

classificado o candidato que apresentar maior nota final, até o limite de vaga ofertado para a disciplina objeto de monitoria.

Art. 21 – Para cálculo da nota final, o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

Art. 22 – No caso de empate, obedecer-se-á a seguinte ordem de prioridade para definição dos candidatos:

I – maior média na disciplina ou componente curricular que pleiteia a vaga;

II – maior média na prova objetiva;

III – maior média global.

Art. 23 – O caput do artigo anterior aplica-se para monitoria remunerada e voluntária, sendo que para a monitoria voluntária, o inciso II somente poderá ser utilizado no critério de desempate caso esse critério tenha sido adotado no processo seletivo da monitoria.

CAPÍTULO VII DO DESLIGAMENTO

Art. 24 - Será desligado do Programa de Monitoria o(a) discente que:

I – desvincular do curso ou trancar a matrícula;

II – não cumprir as atribuições previstas na Lei Municipal de Goiatuba Nº 2.865/14 – de 15 de dezembro de 2014, quando se tratar de monitoria remunerada;

III - não cumprir com as atribuições previstas nessa Resolução e no Edital de Seleção para monitoria;

IV – não comparecer por três vezes consecutivas a compromissos previamente assumidos, sem justificativa;

V – da integralização de seu curso;

VI - em comum acordo com o orientador.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

CREDENCIADO PELO DECRETO Nº. 9.215, DE 02 DE MAIO DE 2018

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

Art. 25 – O discente perderá o direito ao recebimento da bolsa, em se tratando de monitoria remunerada, quando houver interrupção do exercício da monitoria.

CAPÍTULO VIII

DO ACOMPANHAMENTO E DO CERTIFICADO

Art. 26 - As atividades desempenhadas pelo discente no Programa de Monitoria serão acompanhadas pelo docente responsável, por meio do relatório parcial e registro de frequência, pela Direção de Curso, pela PROEG e/ou Comissão Geral de Monitoria.

Art. 27 – Ao discente que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido o Certificado de Monitoria, expedido pela PROEG, após a submissão do Relatório Final pelo monitor, desde que tenha obtido frequência igual ou superior a 85% nas atividades de monitoria.

Art. 28 - O envio do Relatório Final de Monitoria pelo discente é imprescindível para que o discente possa concorrer a vagas em editais de monitoria subsequentes.

Art. 29 – As atividades de monitoria poderão ser compreendidas como Atividades Acadêmicas Complementares.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - O monitor exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a UniCerrado.

Art. 31 – O período de exercício da monitoria remunerada e voluntária será de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre, se for de interesse da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

CREDENCIADO PELO DECRETO Nº. 9.215, DE 02 DE MAIO DE 2018

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

Art. 32 – O exercício da monitoria deverá propiciar condições que favoreçam o desenvolvimento pessoal e intelectual dos discentes dos cursos de graduação, por meio de colaboração nas atividades de ensino.

Art. 33 – O exercício da monitoria far-se-á em uma disciplina específica constante nas matrizes curriculares dos cursos de graduação, sempre com a colaboração nas atividades de ensino.

Art. 34 - É vedado ao monitor:

- I – substituir o docente nas aulas teórica/práticas de sua responsabilidade;
- II – aplicar, corrigir provas e qualquer outra atividade que visa a verificação do rendimento escolar;
- III – exercer a monitoria em horário coincidente com seus respectivos horários de aula.

Art. 35 – O discente beneficiado com a bolsa de monitoria deverá assinar um termo de compromisso de contrapartida pela bolsa atividade universitária, conforme anexo 08.

Art. 36 – Demais disposições inerentes a monitoria serão complementadas no Edital de Seleção e/ou na Lei Municipal de Goiatuba Nº 2.865/14 – de 15 de dezembro de 2014;

Art. 37 – Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Proeg.

Goiatuba, 06 de março de 2020.

Prof. Dr. Riccely Ávila Garcia
Pró-Reitor de Ensino e Graduação
Presidente do Conselho de Ensino e Graduação



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

CREDENCIADO PELO DECRETO Nº. 9.215, DE 02 DE MAIO DE 2018

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

(Anexo 01)

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO PARA MONITORIA

Declaro que aceito orientar e acompanhar o(a) discente

na monitoria, modalidade remunerada, referente à disciplina de

e concordo com a Resolução Nº 005, de 06 de março de 2020, do Conselho de Ensino e Graduação, o Edital de Seleção para concessão da bolsa atividade e a Lei Municipal de Goiatuba Nº 2.865/14 – de 15 de dezembro de 2014 que tratam sobre questões inerentes à monitoria na UniCerrado.

Goiatuba, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Docente



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

CREDENCIADO PELO DECRETO Nº. 9.215, DE 02 DE MAIO DE 2018

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

(Anexo 02)

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO PARA MONITORIA

Declaro que aceito orientar e acompanhar o(a) discente

na monitoria, modalidade voluntária, referente à disciplina de

e concordo com a Resolução Nº 005, de 06 de março de 2020, do Conselho de Ensino e Graduação e o Edital de Seleção que tratam sobre questões inerentes à monitoria na UniCerrado.

Goiatuba, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Docente



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

CREDENCIADO PELO DECRETO Nº. 9.215, DE 02 DE MAIO DE 2018

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

(Anexo 03)

PLANO DE MONITORIA

1 ANO/SEMESTRE:

2 PROPONENTE:

Curso:	
Disciplina:	
Período:	
Carga horária:	
Docente responsável:	

3 MONITOR:

Nome:	
Matrícula:	
Curso:	
Período:	

4 DURAÇÃO DA MONITORIA:

Data de início:	
Dias da semana:	
Carga horária semanal:	
Carga horária total:	
Local da monitoria:	
Data de término:	
Modalidade da monitoria:	() voluntária () remunerada

5 INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA *(Justificar a necessidade da monitoria em termos de importância acadêmico-social e de exequibilidade, abordando a fundamentação*

teórica. Discernir a situação problema que gerou a necessidade de implantação de monitoria e apresentar a relevância da monitoria para a disciplina em questão).

6 OBJETIVOS (Descrever os objetivos específicos a serem alcançados com a monitoria em consonância com a justificativa).

7 METODOLOGIA (Descrever a metodologia utilizada pelo docente e monitor no processo de ensino e aprendizagem durante a monitoria).

8 ORÇAMENTO (Especificar os elementos de despesa e os respectivos totais em reais).

DESPESAS			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL			

9 CRONOGRAMA (Detalhar as ações do projeto a serem desenvolvidas pelo docente e monitor)

ATIVIDADES	MESES											



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

CREDENCIADO PELO DECRETO Nº. 9.215, DE 02 DE MAIO DE 2018

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

10 BIBLIOGRAFIA *(Apresentar a bibliografia referente ao projeto de monitoria e ao conteúdo da ementa de acordo com o planejamento da disciplina).*

Goiatuba, ____/____/20____.

Assinatura do(a) Docente

Assinatura do(a) Monitor(a)



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

CREDENCIADO PELO DECRETO Nº. 9.215, DE 02 DE MAIO DE 2018

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

(Anexo 04)

TERMO DE COMPROMISSO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

Declaro conhecimento e estou de acordo com a Resolução Nº 005, de 06 de março de 2020, do Conselho de Ensino e Graduação e do Edital de Seleção que tratam do Programa de Monitoria, modalidade voluntária, bem como minhas atribuições, responsabilidades e carga horária destinada para a monitoria referente à disciplina de

_____ ,
a ser desenvolvida na UniCerrado, sob orientação do(a) docente

Goiatuba, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Monitor(a)



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

CREDENCIADO PELO DECRETO Nº. 9.215, DE 02 DE MAIO DE 2018

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

(Anexo 05)

RELATÓRIO PARCIAL SEMANAL DE MONITORIA

Monitoria:	Voluntária: ()	Remunerada: ()
Curso:		
Disciplina:		
Período:		
Orientador(a):		
Monitor(a):		
Carga horária semanal:		
Ano/Semestre:		
Mês:		
Número de discentes atendidos (apresentar anexo ao relatório a folha de controle de frequência):		

**DESCREVER AS ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE A MONITORIA
NO DECORRER DA SEMANA:**



PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

CREDENCIADO PELO DECRETO Nº. 9.215, DE 02 DE MAIO DE 2018

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

Goiatuba, ____/____/20____.

Assinatura do(a) Monitor(a)



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

CREDENCIADO PELO DECRETO Nº. 9.215, DE 02 DE MAIO DE 2018

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

(Anexo 06)

NOME DO MONITOR

RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA

Goiatuba – GO

Ano



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

CREDENCIADO PELO DECRETO Nº. 9.215, DE 02 DE MAIO DE 2018

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

NOME DO MONITOR

RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA

Relatório final apresentado como requisito para obtenção
de certificado de monitoria desenvolvida na disciplina
_____, do curso de
_____, sob a
orientação do docente _____.

Goiatuba – GO

Ano



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

CREDENCIADO PELO DECRETO Nº. 9.215, DE 02 DE MAIO DE 2018

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

1.1 DO MONITOR:

Nome: _____ CPF: _____

Curso: _____ Nº de matrícula: _____

1.2 DA DISCIPLINA:

Nome: _____ Código: _____

Curso: _____

Período em que é oferecida: _____

Carga horária da disciplina: _____

1.3 DO DOCENTE ORIENTADOR:

Nome: _____



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

CREDENCIADO PELO DECRETO Nº. 9.215, DE 02 DE MAIO DE 2018

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

2 INTRODUÇÃO

(Neste espaço o (a) monitor (a) deverá apresentar as informações que julgar necessárias para situar a importância da monitoria para a disciplina em questão, além de realçar os objetivos propostos durante a participação no programa de monitoria).

3 DESENVOLVIMENTO

3.1 Período de realização da monitoria:

Início: ____/____/____

Término: ____/____/____

3.2 Atividades desenvolvidas:

(Descrever)

4 AUTO-AVALIAÇÃO DO MONITOR

(Os benefícios que as atividades desenvolvidas proporcionaram para a sua formação acadêmica e avaliar se os objetivos previstos foram alcançados, destacando os problemas que enfrentou e apresentar suas sugestões para a melhoria do Programa de Monitoria).

5 BIBLIOGRAFIA

(Apresentar a bibliografia referente ao conteúdo trabalhado, de acordo com o planejamento das disciplinas, e demais bibliografia necessária).

6 ANEXOS

(Lista de presença de todos os discentes atendidos durante a monitoria)

Goiatuba, ____/____/20____.

Assinatura do(a) Monitor(a)



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

CREDENCIADO PELO DECRETO Nº. 9.215, DE 02 DE MAIO DE 2018

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

CAMPO RESERVADO PARA O(A) DOCENTE ORIENTADOR(A):

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) MONITOR(A):

Conceito final:

() Insuficiente () Regular () Bom () Muito bom () Ótimo

Assinatura do(a) Docente



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

CREDENCIADO PELO DECRETO Nº. 9.215, DE 02 DE MAIO DE 2018

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

(Anexo 07)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____, Idade: _____ Sexo: () F ou () M

Endereço: _____, Nº, _____, Bairro: _____,

Cidade: _____, UF: ____, Telefone Resid.: _____, Celular: _____,

E-mail: _____, RG: _____, CPF: _____,

Estado civil: _____, Nome Cônjuge: _____,

Nº matrícula: _____, Período a cursar: ____, Ano ingresso na UniCerrado: _____,

Nome da Disciplina: _____,

Nome do Docente responsável/orientador: _____.

Goiatuba, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)
(por extenso)



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

CREDENCIADO PELO DECRETO Nº. 9.215, DE 02 DE MAIO DE 2018

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

(Anexo 08)

TERMO DE CONTRAPARTIDA UNIVERSITÁRIA

Pelo presente Termo de Compromisso de CONTRAPARTIDA da Bolsa Universitária, compreendendo a bolsa atividade - modalidade monitoria, sem vínculo empregatício, que fazem entre si, de um lado, FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 01.494.665/0001-61, com sede na RODOVIA GO 320, S/N - JARDIM SANTA PAULA - GOIATUBA/GO - CEP: 75600-000 doravante COMPROMISSÁRIA, do outro lado o beneficiário _____, inscrito (a) neste Programa de Bolsas Universitárias, BOLSA ATIVIDADE, portador (a) da CI nº _____, e do CPF nº _____, Matriculado no Curso de _____, com Matrícula Nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua/Av: _____, Bairro: _____ Cidade: _____, Estado _____, CEP _____, telefone (____) _____, doravante COMPROMITENTE, fazem-se entre si o seguinte acordo.

Cláusula 1º: O compromisso ora firmado tem início na data de concessão da Bolsa Atividade, modalidade monitoria, e poderá terminar a qualquer momento por parte da COMPROMISSÁRIA, podendo ser prorrogado, caso a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e o Comitê Gestor de Bolsa julgar necessário, desde que o comprometente siga os requisitos previstos na Lei Municipal 2.865 do Município de Goiatuba, Estado de Goiás.

Cláusula 2º: O Compromitente, beneficiário do PROGRAMA BOLSA ATIVIDADE, se compromete a prestação de contrapartida sem vínculo empregatício, sendo que esta deverá ser prestada na própria instituição ou em locais determinados pelo docente orientador, desde que atenda os objetivos do Programa de Monitoria da UniCerrado.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

CREDENCIADO PELO DECRETO Nº. 9.215, DE 02 DE MAIO DE 2018

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

Cláusula 3º: A Contrapartida sempre será estabelecida e aprovada pelo Comitê Gestor de Bolsas e a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, o qual convocará o compromitente a prestar contrapartida de até 12 horas semanais.

Cláusula 4º: Caso o Compromitente não cumpra a contrapartida, poderá este ter seu benefício cancelado nos termos da Lei Municipal 2.865, Artigo 14, III.

Cláusula 5º: São atribuições do compromitente:

- I – assinar a declaração de ciência e concordância do Programa de Monitoria da UniCerrado;
- II - elaborar o Plano de Monitoria em conjunto com o docente orientador;
- III – conhecer e cumprir as normas do Programa de Monitoria da UniCerrado;
- IV – responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes no Plano de Monitoria;
- V - auxiliar o docente em atividades de ensino (teórico/práticas), incluindo a preparação do material didático e colaboração nas aulas, seminários, trabalhos e outras atividades acadêmicas relacionadas a disciplina objeto da monitoria;
- VI – zelar pela preservação e manutenção de equipamentos e/ou materiais destinados as aulas teóricas e práticas;
- VII – auxiliar o docente nas atividades vinculadas à respectiva disciplina;
- VIII – destinar parte de sua carga horária semanal para as atividades de atendimento aos discentes;
- IX - auxiliar os discentes em seus estudos e assessorá-los em trabalhos de sala, laboratório e campo, controlando a frequência dos mesmos durante a monitoria, por meio de lista de presença;
- X – cumprir a carga horária semanal de até 12 (doze) horas, em horários definidos acompanhado do docente orientador;
- XI – informar o docente responsável sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento de suas atividades;
- XII – cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no plano;



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

CREDENCIADO PELO DECRETO Nº. 9.215, DE 02 DE MAIO DE 2018

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

XIII – apresentar o relatório parcial (mensal) e final (semestral) das atividades inerentes a Monitoria à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e com a anuência do docente orientador.

Cláusula 6º: O Termo de Compromisso de contrapartida poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- I – Quando o Compromitente não cumprir suas atribuições previstas na Cláusula 4º.
- II - Quando o Compromitente faltar por três vezes consecutivas a compromissos previamente assumidos sem justificativa ou a justificativa apresentada não possuir fundamentos probatórios;
- III - Quando o comprometente não comparecer nas reuniões do Comitê Gestor de Bolsas, sem justificativas;
- IV - Quando o Compromitente apresentar comportamento contrário aos princípios de bom relacionamento pessoal e de respeito ao Código de Ética Profissional, ou deixar de cumprir normas e procedimentos internos da Instituição;
- V - Por iniciativa da Compromissária;
- VI - Se o comprometente não renovar o benefício;
- VII - Quando o Compromitente desvincular do curso ou trancar a matrícula;
- VIII - Quando o Compromitente não atender as normativas do Programa de Monitoria previstas na Resolução nº 006, de 06 de março de 2020, do Conselho de Ensino e Graduação.
- IX – Quando o comprometente integralizar o curso
- X - Nas formas previstas na Lei Municipal 2.865 do Município de Goiatuba, Estado de Goiás.

Cláusula 7º: O Compromitente se disponibiliza a prestação de contrapartida a qualquer dia, conforme exposto na Resolução nº 006, de 06 de março de 2020, do Conselho de Ensino e Graduação.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

CREDENCIADO PELO DECRETO Nº. 9.215, DE 02 DE MAIO DE 2018

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

Cláusula 8º: O compromitente receberá no fim da contrapartida o certificado de horas ou declaração que comprove a atividade como monitor, conforme exposto na Resolução nº 006, de 06 de março de 2020, do Conselho de Ensino e Graduação.

Cláusula 9º: O compromitente declara conhecimento e está de acordo com a Lei Municipal de Goiatuba Nº 2.865/14 – de 15 de dezembro de 2014, da Resolução nº 006, de 06 de março de 2020, do Conselho de Ensino e Graduação e do Edital 01/2020 que tratam sobre monitoria na UniCerrado.

Goiatuba, Estado de Goiás, ____, de _____ de 2020.

Compromissária

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba -FESG
CNPJ: 01.494.665/0001-61

Compromitente

CPF: _____

Testemunha 1º _____

CPF: _____

Testemunha 2º _____

CPF: _____

Ass. do Servidor

Público: _____

Data: ____/____/____